



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Lei n.º 387/2006.

Em 03 de abril de 2006.

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO
DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO BONFIM, LOCALIZADO NESTA
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA
PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público um terreno com edificação de uma pequena casa, medindo 4,70 (quatro vírgula setenta) metros de largura por 16,00 (dezesseis) metros de extensão, situada a Rua Zacarias Mamede, n.º 36, Centro, São José do Bonfim-PB, limitando-se ao lado direito com a residência do Sr. Vital Bonfim de Oliveira, ao lado esquerdo com a residência da Sra. Cleonice dos Santos Alves e ao fundo com a residência do Sr. Francismar Santos de Freitas.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a doar e emitir autorização de escritura em nome do Sr. Manoel Messia Alves Monteiro - CPF n.º 964.986.924-72 e RG. n.º 1.173.766-SSP/PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Bonfim, Estado da Paraíba,
03 de abril de 2006.


Miguel Mota Victor
Prefeito Constitucional